

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

O Município de Irati, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº1243 e nº4.614 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Decreto nº 233 e Decreto nº 232 que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas para a função pública temporária de Profissional de Saúde, exclusivamente para atuar em regime de plantão 12/36 horas na Unidade de Pronto Atendimento Municipal conforme demonstrativo abaixo,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Que estão abertas 13 vagas e as respectivas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de funções públicas temporárias profissionais da área de saúde para atuar exclusivamente em regime de plantão 12/36 horas na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, cujo número, cargo, carga horária semanal e vencimentos estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I

Nº de vagas	Local	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Remuneração
03	PRONTO ATENDIMENTO	ENFERMEIRO	Formação na área e Registro no Conselho de Classe correspondente	ESCALA 12/36 HORAS	RS 6.025,38
10	PRONTO ATENDIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Formação na área e Registro no Conselho de Classe correspondente	ESCALA 12/36 HORAS	RS 3.091,99
CR*	PRONTO ATENDIMENTO	MOTORISTA/SOCORRISTA	Formação na área (socorrista), Carteira Categoria D, Curso Condutor Veículos de Emergência	ESCALA 12/36 HORAS	RS 2.392,00

(CR*) CADASTRO RESERVA

****VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 02 VAGAS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente na Rua Zeferino Bittencourt, nº 1.270, Centro, Irati-Pr, no horário compreendido entre as 08h30min e 11h00min horas e das 13h30min às 16h00min, nos dias 10 e 13 de maio de 2024, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o cargo pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone e endereço eletrônico. Se portador de deficiência física, indicar a mesma.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

1.2.1. Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório, nos termos do **item 5-“Da Seleção”**, deste Edital.

1.3. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, e Leis Municipais nº 1243, nº 4.614 Acórdão nº 462/2009 TCE, Decreto 233/2024.

1.4. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do site www.irati.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

1.5. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e avaliação de desempenho profissional, a contar da data de divulgação do resultado final no sítio de internet www.irati.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Secretaria Municipal de Administração de Irati.

1.9. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de Plantão conforme escala de trabalho 12/36 horas podendo compreender o horário das 07:00 às 19:00 ou das 19:00 às 07:00.

1.10. O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.11. O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.12. O servidor responsável por receber as inscrições **não** terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.

1.13. Nos termos da Lei Municipal 4614/2018 fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas com deficiência assim distribuídas: 02 vagas para Técnico em Enfermagem

1.13.1-A avaliação das condições de deficiência para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial, realizado sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

2.3. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro I deste Edital;

2.4. Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

2.5. Documento de Identidade com foto (cópia simples);

- 2.6. CPF (cópia simples);
- 2.7. Diploma reconhecido pelo MEC (cópia simples);
- 2.8. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia simples);
- 2.9. Quitação com a obrigação militar (se masculino) (cópia simples);
- 2.10. Comprovante de Residência (cópia simples);
- 2.11. Registro de nascimento dos dependentes menores que 21 anos (cópia simples);
- 2.12. Carteira de registro no Conselho de Classe correspondente;
- 2.13. Carteira de habilitação Categoria D (para o cargo de motorista socorrista);
- 2.14. Carteira de curso de condutor de veículo de emergência (para o cargo de motorista socorrista).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado nos dias 10 e 13 de maio de 2024 nos horários, das 08h30min às 11h00min horas, e das 13h30min às 16h00min junto a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Zeferino Bittencourt, nº 1.270, Centro, Irati-Pr.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no **Anexo I**.

3.3. Não será permitida mais de uma inscrição por CPF.

3.4. Os títulos serão recebidos juntamente com a documentação exigida e deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato.

3.5. A análise dos títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no dia 17 de maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Saúde em audiência pública no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

3.6. Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com dias, meses e anos) e dos diplomas deverão ser entregues em cópia simples.

3.7. Somente serão aceitos para fins de pontuação, comprovantes de tempo de experiência profissional emitidos por representante legal da Instituição e/ou Empresa.

3.8. Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

3.9. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail).

3.10. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

3.11. Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do **Anexo II, III e IV** deste Edital.

3.12. A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **Anexo II, III e IV** deste Edital.

3.13. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

3.14. Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II, III, e IV deste Edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo e ainda, estarão automaticamente desclassificados os candidatos que atingirem pontuação menor que 10 (dez) pontos;

3.15. A comprovação de tempo de experiência profissional na área de Saúde para o cargo deverá ser assim comprovada:

- Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.
- Para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem a atuação deverá ser especificamente em urgência e emergência, nas seguintes áreas de atuação: **Pronto Socorro, Pronto Atendimento, UTI Adulto, UTI Neonatal e Serviços de Remoção e Resgate**. Para o cargo de Motorista Socorrista atuação nos Serviços de Remoção e Resgate.

3.16. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.

3.17. Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes monitorias, bolsas de estudo e estágios curriculares.

3.18. Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado e publicado no site www.irati.pr.gov.br e em Diário Oficial do Município.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ENFERMEIRO PRONTO ATENDIMENTO (CARGA HORÁRIA: ESCALA DE 12/36 HORAS):

- Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico;
- Preparar e ministrar medicamentos;
- Viabilizar a execução de exames complementares necessários à diagnose;
- Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes;
- Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter;
- Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos;
- Realizar o controle dos sinais vitais;
- Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário;
- Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência.
- Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos;
- Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem;
- Controlar estoque de material, insumos e medicamentos;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO (CARGA HORÁRIA: ESCALA DE 12/36 HORAS)

- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros;
- Executar controles relacionados à patologia de cada paciente.
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.
- Operar aparelhos de eletrodiagnóstico.
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
- Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas
- Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.
- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

MOTORISTA SOCORRISTA PRONTO ATENDIMENTO (CARGA HORÁRIA: ESCALA DE 12/36 HORAS)

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas - orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

5.1.1. CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

5.1.1.1. Para o cargo de Enfermeiro para Pronto Atendimento

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, mestrado, doutorado em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas	01 Título	30 pontos	30 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, mestrado, doutorado na área de saúde com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas	01 Título	15 pontos	15 pontos
-Curso de aperfeiçoamento em atendimento pré-hospitalar em emergências com carga horária igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta horas)	01 Título	10 pontos	10 pontos
- Curso de aperfeiçoamento com aproveitamento: apresentar cópia carteirainha vigente ACLS- SUPORTE AVANÇADO DE VIDACARDIOVASCULAR	01 Título	10 pontos	10 pontos
Experiência Profissional na área de enfermagem (Urgência e Emergência) mediante declaração ou registro em carteira profissional	Até 01 ano	05 pontos	35 pontos
	De 01 a 05 anos	10 pontos	
	Acima de 05 anos	20 pontos	
TOTAL		100 PONTOS	

Serão considerados experiência profissional em Urgência e Emergência a atuação em setores como: Pronto Socorro, Pronto Atendimento, UTI Adulto, UTI Neonatal e Serviços de Remoção e Resgate

5.1.2 CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO

5.1.2.1. Para o cargo de Técnico em Enfermagem para Pronto Atendimento

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso de aperfeiçoamento em atendimento pré- hospitalar em emergências com carga horária igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) horas	01 Título	30 pontos	30 pontos
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas	02 Títulos	10 pontos	20 pontos
Experiência Profissional na área de enfermagem (Urgência e Emergência), mediante declaração ou registro em carteira profissional	Até 01 ano	10 pontos	50 pontos
	De 01 a 05 anos	15 pontos	
	Acima de 05 anos	25 pontos	
TOTAL		100 PONTOS	

Serão considerados experiência profissional em Urgência e Emergência a atuação em setores como: Pronto Socorro, Pronto Atendimento, UTI Adulto, UTI Neonatal e Serviços de Remoção e Resgate

5.1.2.3. Para o cargo de Motorista Socorrista para Pronto Atendimento

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de Curso de Socorrista	01 Título	30 pontos	30 pontos
Certificado de condutor de veículo de emergência	01 Título	10 pontos	10 pontos
Anotação de EAR na CNH	Cópia CNH	10 pontos	10 pontos
Experiência Profissional de área de Remoção e Resgate	Até 01 ano	10 pontos	50 pontos
	De 01 a 05 anos	15 pontos	
	Acima de 05 anos	25 pontos	
TOTAL		100 PONTOS	

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1.1. Ter maior idade;

6.1.2. Ter maior número de dependentes;

6.1.3. Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão de Avaliação convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome, a data de nascimento.

7.2. O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, no site www.irati.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até 28 de maio de 2024.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati, sito a Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, Centro, Irati- Pr, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

8.2. O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati, sito a Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, Centro, Irati-Pr, nos dias 22 e 23 de maio no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min horas, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.

8.3. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou e-mail.

8.4. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado para o candidato na sede da Secretaria Municipal de Saúde- Rua Zeferino Bittencourt, nº 1.270, Centro, Irati-PR.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).

9.2. A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital de Convocação no site www.irati.pr.gov.br, devendo o candidato, neste prazo, providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.

9.3. O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

9.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.

9.4.1. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

9.4.2. Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo V deste Edital.

9.5. O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

10.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

10.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);

10.1.6. Estar no gozo dos direitos políticos;

10.1.7. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.8. Cumprir as determinações deste Edital;

10.1.9. Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido;

10.1.10. Não tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

10.1.11. Não ter sofrido algum tipo de penalidade administrativa no Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, exceto de advertência ou repreensão;

10.1.12. Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos que resulte em rescisão contratual;

10.2. São documentos necessários para a contratação:

10.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

10.2.2. PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);

10.2.3. Registro de nascimento ou certidão de casamento;

10.2.4. Carteira de identidade;

10.2.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.2.6. Título de Eleitor;

10.2.7. Certidão de quitação eleitoral;

10.2.8. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);

10.2.9. Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;

10.2.10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

10.2.11. Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos, se possuir;

10.2.12. Comprovante de endereço atual;

10.2.13. Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário;

10.2.14. Habilitação categoria D (no caso de candidato a motorista/socorrista);

10.2.15. Carteira de curso de condutor de veículos de emergência.

10.3. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e avaliação de desempenho profissional, a contar da data de divulgação do resultado final no sítio de internet www.irati.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município.

11.2. O prazo de contratação inicial será de até 12 (doze) meses;

11.3. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.

11.4. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

11.5. O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

11.5.1. Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não durante o período de contratação, sem motivo justificado;

11.5.2. For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

11.5.3. Seus serviços forem considerados ineficientes;

11.5.4. Agir com insubordinação ou desrespeito;

11.5.5. Atrasos recorrentes superior a tolerância de 10 (dez) minutos para início dos plantões cujo horário é das 07:00 às 19:00 horas e/ou das 19:00 às 07:00 .

11.6. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

11.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

11.8. A intenção de extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.9. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

11.10. Os anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII são partes integrantes deste Edital.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto Irati - Paraná, 09 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2024 – PSS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PRETENDIDO	
LOCAL DE TRABALHO (INDICAR UBS URBANA/RURAL OU PA)	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Dependentes menores de 21 anos:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Portador de deficiência () sim () não Qual:	
DECLARAÇÃO	
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: /_2023	

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	ENFERMEIRO PRONTO ATENDIMENTO
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador Auxiliar:	

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, mestrado, doutorado em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas	01 Título	30 pontos	30 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, mestrado, doutorado na área de saúde com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas	01 Título	15 pontos	15 pontos
-Curso de aperfeiçoamento em atendimento pré-hospitalar em emergências com carga horária igual ou superior a 240 (duzentos e sessenta) horas)	01 Título	10	10 pontos
- Curso de aperfeiçoamento com aproveitamento: apresentar cópia carteirinha vigente ACLS- SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR	01 Título	10 pontos	10 pontos
Experiência Profissional na área de enfermagem (Urgência e Emergência) mediante declaração ou registro em carteira profissional	Até 01 ano De 01 a 05 anos	05 pontos 10 pontos	35 pontos

	Acima de 05 anos	20 pontos	
TOTAL		100 PONTOS	

Serão considerados experiência profissional em Urgência e Emergência a atuação em setores como: Pronto Socorro, Pronto Atendimento, UTI Adulto e

Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:
Total de Pontos:	
Nome do Examinador:	
Assinatura do Examinador:	

ANEXO III TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador Auxiliar:	

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso de aperfeiçoamento em atendimento pré-hospitalar em emergências com carga horária igual ou superior a 240 (duzentos e sessenta) horas	01 Título	30 pontos	30 pontos
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas	02 Títulos	10 pontos	20 pontos
Experiência Profissional na área de enfermagem (Urgência e Emergência), mediante declaração ou registro em carteira profissional	Até 01 ano	10 pontos	50 pontos
	De 01 a 05 anos	15 pontos	
	Acima de 05 anos	25 pontos	
TOTAL		100 PONTOS	

Serão considerados experiência profissional em Urgência e Emergência a atuação em setores como: Pronto Socorro, Pronto Atendimento, UTI Adulto e Neonatal.

Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:
Total de Pontos:	
Nome do Examinador:	
Assinatura do Examinador:	

ANEXO IV

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	MOTORISTA SOCORRISTA PRONTO ATENDIMENTO
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador Auxiliar:	

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de Curso de Socorrista	01 Título	30 pontos	30 pontos
Certificado de condutor de veículo de emergência	01 Título	10 pontos	10 pontos
Anotação de EAR na CNH	Cópia CNH	10 pontos	10 pontos
Experiência Profissional de área de Remoção e Resgate	Até 01 ano	10 pontos	50 pontos
	De 01 a 05 anos	15 pontos	
	Acima de 05 anos	25 pontos	
TOTAL		100 PONTOS	

Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:
Total de Pontos:	
Nome do Examinador:	
Assinatura do Examinador:	

ANEXO V TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga ocupada na PSS-Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023, para contratação na função temporária de , venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito a contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Data: /./.

Nome:

Assinatura:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

1. Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
2. Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3. Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;
4. Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO VII

Cronograma do PSS Processo Seletivo Simplificado para Enfermeiro Pronto Atendimento, Técnico em Enfermagem Pronto Atendimento e Motorista/Socorrista Pronto Atendimento

EVENTO	DATA INICIAL
Publicação de Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Diário Oficial e endereço eletrônico www.irati.pr.gov.br	09/05/2024
Início das Inscrições Processo Seletivo Simplificado – PSS	10/05/2024
Encerramento das Inscrições Processo Seletivo Simplificado – PSS	13/05/2024
Publicação das Inscrições	16/05/2024
Análise dos Títulos em ato público	17/05/2024
Publicação do Resultado provisório da Prova de Títulos	22/05/2024
Recurso sobre o resultado da Prova de Títulos	22/05/2024 e 23/05/2024
Publicação do Resultado Final por classificação após recurso	28/05/2024

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:4A8C1305

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

DECRETO Nº 10013/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.780.280,00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Exercício: 2024

Decreto nº 10013/2024 de 01/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.780.280,00 (um milhão setecentos e oitenta mil duzentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
14 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60.000,00
21 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
29 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
72 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
104 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
695 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
140 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
214 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
223 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00